ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 188
de 10 de dezembro de 1.971.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores / decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir créditos suplementares até o montante de Cr$ 70.708,78 (Setenta/ mil e setecentos e oito cruzeiros e setenta e oito centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

1/3.1.3.13-0.0 - Serviço de alimentação.....Cr$ 700,00
2/3.1.1.1-02.02-0.2 - Diárias.....Cr$ 600,00
2/3.1.2.13-0.2 - Material p/conserv. de veículos....Cr$ 1.500,00
2/3.1.3.16-0.2 - Serviço de conserv. de veículos....Cr$ 2.500,00
2.0/3.1.2.3-0.2- Combustíveis e lubrificantes.....Cr$ 300,00
2.1/3.1.1.1-02.02-2.9 - Diárias.....Cr$ 50,00
2.1/3.1.3.22-2.9 - Transportes.....Cr$ 10,00
4/3.1.1.1-01.01-1.9 - Vencimentos.....Cr$ 541,60
4/3.1.1.1-02.02-1.9 - Diárias.....Cr$ 80,00
4/3.1.4.7-1.9 - Eventuais.....Cr$ 1.750,00
4.0/3.1.4.11-8.9 - Outros encargos:
e)F.G.T.S.....Cr$ 3.500,00
4.0/3.1.4.11-3.3 - Outros encargos:
f)despesas com hospedagem do funcionário da erradicação da febre aftosa.....Cr$ 160,00
4.0/3.2.5.0-8.1 - Contribuição de Previdência Social.Cr$ 10.000,00
5/3.1.1.1-01.01-4.2 - Vencimentos.....Cr$ 2.350,95
5/3.1.1.1-02.02-4.2 - Diárias.....Cr$ 1.000,00
5/3.1.1.1-02.11-4.2 - Salário de pessoal temporário..Cr$ 4.000,00
5/3.1.2.7-4.2 - Materiais Diversos:
a)material p/conserv. de estradas...Cr$ 1.550,00
5/3.1.2.13-4.2 - Material p/conserv. de veículos.....Cr$ 14.000,00
5/3.1.3.16-4.2 - Serviço de conserv. de veículos....Cr$ 3.000,00
5.0/3.1.1.1-02.11-9.4 - Salários de pessoal temporário 2.500,00
5.1/3.1.1.1-01.13-9.7 - Diversos:
a)salário de pessoal contratado.....Cr$ 152,35
5.2/3.1.1.1-01.13-3.4 - Diversos:
a)salário de pessoal contratado.....Cr$ 304,68
5.2/3.1.1.1-02.04-3.4 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.....Cr$ 132,36
5.2/3.1.1.1-02.11-3.4 - Diversos:
a)salário de pessoal temporário.....Cr$ 145,00
5.2/3.1.2.3-3.4 -Combustíveis e lubrificantes.....Cr$ 3.320,00
5.2/3.1.3.7-3.4 - Materiais diversos:
a)material p/conserv. da rede elétr.Cr$ 500,00
5.3/3.1.2.3-3.4 - Combustíveis e lubrificantes.....Cr$ 1.100,00
6/3.1.1.1-01.13-6.1 - Diversos:
a)salário de pessoal contratado.....Cr$ 12.943,37

s e g u e:

6/3.1.1.1-02.03-6.1 - Substituições.....Cr$ 518,47
6.0/3.1.3.14-8.3 - Serviço de assistência social.....Cr$ 1.000,00
6.0/3.1.4.11-7.9 - Outros encargos:
a)medicamentos a indigentes.....Cr$ 500,00

Total....Cr$ 70.708,78

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares autorizados pelo artigo retro, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

2/3.1.1.1-02.03-0.2 - Substituições.....Cr$ 1.050,00
2/3.1.3.20-0.2 - Serviços diversos:
a)de orientação técnica, administrativa, contábil e eventual.....Cr$ 640,00
3/3.1.1.1-01.13-0.9 - Diversos:
a)gratificação a encarregados de postos de correio.....Cr$ 250,00
3/3.1.3.3-0.9 - Assinaturas de jornais e recortes....Cr$ 40,00
3/3.1.3.15-0.9- Serviço de conserv. de bens móv. e imóveis.....Cr$ 200,00
3/3.1.3.17-0.9- Serviço de divulgação.....Cr$ 50,00
3/3.1.3.18-0.9- Serviço de limpeza e higiene.....Cr$ 50,00
3/4.1.4.3-0.9 - Bibliotecas e museus.....Cr$ 50,00
4/3.1.1.1-02.03-1.9 - Substituições.....Cr$ 240,00
4/3.1.4.16-1.9 - Restituição de Receitas.....Cr$ 40,00
4§4.1.4.3-1.9 - Bibliotecas emuseus.....Cr$ 50,00
4/4.1.4.5-1.9 - Máquinas de escrit., móv. e utensíl..Cr$ 930,00
4.0/3.1.1.1-01.13-0.9 - Diversos:
a)fundo de aumento para pessoal.....Cr$ 23,34
4.0/3.1.3.12-2.7 - Seguros.....Cr$ 170,00
4.0/3.2.3.4-8.3 - Abono familiar.....Cr$ 400,00
5/3.1.1.1-01.13-4.2 - Diversos:
a)salário de pessoal contratado.....Cr$ 100,00
5/3.1.1.1-02.01-4.2 - Ajuda de custo.....Cr$ 170,00
5/3.1.1.1-02.03-4.2 - Substituições.....Cr$ 300,00
5/3.1.2.7-4.2 - Materiais diversos:
b)ferramentas de consumo.....Cr$ 250,00
5/3.1.2.12-4.2 - Material para conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 250,00
5/3.1.3.10-4.2 - Locações diversos.....Cr$ 300,00
5/3.1.3.11-4.2 - Passagens e bagagens.....Cr$ 150,00
5/3.1.3.20-4.2 - Serviços diversos:
a)fixação de dunas.....Cr$ 160,00
b)aterros de estradas com veículos de terceiros.....Cr$ 300,00
5/4.1.3.1-4.2 - Máquinas, motores e aparelhos.....Cr$ 200,00
5/4.1.3.7-4.2 - Diversos equipamentos e instalações..Cr$ 500,00
5/4.1.4.4-4.2 - Instrumentos e ferramentas.....Cr$ 300,00
5.0/3.1.2.12-4.2 - Material para conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 200,00
5.0/3.1.2.16-9.4 - Material para limpeza e higiene...Cr$ 50,00
5.0/3.1.2.20-9.4 - Sementes e mudas.....Cr$ 200,00
5.0/3.1.3.15-9.4 - Serviço de conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 100,00
5.0/4.1.1.1-0.4 - Estudos e projetos:
a)elaboração de mapas da cidade.....Cr$ 200,00
5.0/4.1.1.3-0.9 - Prosseguimento e conclusão de obras:
a)construção do prédio da Prefeitura.Cr$ 21.810,44

s e g u e:

5.0/4.1.1.3-9.4 - Prosseguimento e conclusão de obras:
c)aquisição eou desapropriação de imóveis para abertura, alargamento ou prolongamento de vias públicas.....Cr$ 1.000,00
5.1/3.1.1.1-02.03-9.7 - Substituições.....Cr$ 145,00
5.1/3.1.2.7-9.7 - Materiais diversos:
a)ferramentas e outros materiais.....Cr$ 100,00
5/3.1.4.7-4.2 - Eventuais.....Cr$ 200,00
5.1/3.1.2.12-9.7 - Material para conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 200,00
5.1/3.1.3.15-9.7 - Serviço de conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 200,00
5.1/3.1.3.22-9.7 - Transportes.....Cr$ 150,00
5.1/4.1.1.3-9.7 -Prosseguimento e conclusão de obras:
a)Construção de nichos e catacumbas no cemitério da séde.....Cr$ 500,00
b)Construção de nichos e catacumbas no cemitério de Tavares.....Cr$ 500,00
c)Construção de nichos e catacumbas no cemitério do 4º distrito.....Cr$ 1.000,00
5.2/3.1.2.12-3.4 - Material para conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 1.000,00
5.2/3.1.3.15-3.4 - Serviço de conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 2.000,00
5.2/4.1.3.1-3.4 - Máquinas, motores a aparelhos.....Cr$ 100,00
5.2/4.1.4.4-3.4 - Instrumentos e ferramentas.....Cr$ 200,00
5.3/3.1.1.1-01.13-3.4 - Diversos:
a)salário de pessoal contratado.....Cr$ 300,00
5.3/3.1.2.12-3.4 - Material para conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 700,00
5.3/3.1.3.15-3.4 - Serviço de conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 500,00
5.3/3.1.4.7-3.4 - Eventuais.....Cr$ 100,00
5.3/4.1.3.7-3.4 - Diversos equipamentos e instalações:
a)Materiais p/extensão da rede elétrica Cr$ 1.500,00
5.3/4.1.4.4-3.4 - Instrumentos e ferramentas.....Cr$ 100,00
6/3.1.2.9-6.1 - Material escolar.....Cr$ 1.000,00
6/3.1.2.12-6.1 - Material para conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 300,00
6/3.1.3.3-6.1 - Assinaturas de jornais e recortes....Cr$ 100,00
6/3.1.3.11-6.1 -Serviço de conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 400,00
6/3.1.3.20-6.1 -Serviços diversos:
a)cursos intensivos de professôres.....Cr$ 160,00
6/3.1.3.22-6.1 - Transportes.....Cr$ 500,00
6/3.1.4.7-6.1 - Eventuais.....Cr$ 400,00
6/3.1.4.11-6.1- Outros encargos:
a)inspeções escolares.....Cr$ 500,00
6.0/3.1.4.11-7.4 - Outros encargos:
a)combate a moléstias contagiosas...Cr$ 100,00
6.9 e)auxílio para o mestre da banda....Cr$ 1.100,00
7.9 i)despesas com a merenda escolar....Cr$ 200,00
6.1/3.1.1.1-01.13-6.3 - Diversos:
a)salário de pessoal contratado.....Cr$ 630,00
6.1/3.1.4.7-6.3 - Eventuais.....Cr$ 100,00

Subtotal.....Cr$ 45.708,78

Parágrafo Único - O Poder Executivo terá ainda como recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo primeiro, o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO...Cr$ 25.000,00
Total.....Cr$ 70.708,78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta LEI .entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 10 de Dezembro de 1.971.

Dr. Telmo Lemos - Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Daltro Martins Saraiva.
Chefe do S.E.P.